

DECISÃO

NOTA TÉCNICA N° 001

Referência: Edital de Chamamento Público n° 03/2023
Processo Administrativo: 4.20.0035.2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Taparuba/MG
CNPJ: 01.616.741/0001-64
Objeto: Inabilitação parcial no Edital de Chamamento Público n° 03/2023 – PROTRATAR Projetos.
Contrato de Gestão: IGAM 001/2020
Área de Abrangência: Bacia Hidrográfica do rio Manhuaçu.
Comitê: CBH Manhuaçu.
Ação do PAP: 2.1.1.2 – Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário

A Comissão de acompanhamento do Processo de manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) – PROTRATAR Projetos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Norma Interna 012/2024/AGEDOCE, vem, por meio desta, exarar a seguinte Decisão:

- CONSIDERANDO o pedido de recurso apresentado pelo Recorrente, o município de Taparuba/MG;
- CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Chamamento Público n° 03/2024;

Passo a fundamentar o que sustenta a presente Decisão



1- DO RECURSO

O RECORRENTE interpõe o Recurso contra a Decisão da Comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 que o declarou como inabilitado, considerando as seguintes razões:

- I- A certidão de adimplência dos Recursos Hídricos não foi enviada em tempo hábil por não ter tido retorno do IGAM.
- II- Apresenta a certidão de regularidade datada no dia 14 de junho de 2024.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO

Pressuposto Extrínsecos

O recurso é tempestivo, tendo sido enviado via e-mail, no dia 17 de junho de 2024, às 09h37, conforme disposto no item 19.1, alterado pelo comunicado nº 03, do Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Pressuposto Intrínsecos

O presente recurso perfaz 01 (um) e-mail, intitulado “RECURSO TAPARUBA – EDITAL 03/2024 – AGEDOCE”, contendo a certidão de adimplência anexada.

3- DA ANÁLISE

Da inabilitação – Descumprimento da alínea “j”, do item 13.3, do Edital

Inicialmente, cumpre destacar que a certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos é uma exigência constante no Edital de Chamamento público nº 03/2023, no item 13.5, alínea “u”, abaixo descrito:

“Os municípios interessados em inscrever propostas da Modalidade 1 deverão encaminhar a seguinte documentação:

[...]

u) Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos Recursos



Hídricos Estaduais”.

Nesse contexto, o RECORRENTE, durante a fase de envio da documentação necessária à fase de habilitação, não encaminhou a certidão de adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Após a abertura do prazo de adequação documental, também devidamente registrado no Edital de Chamamento público nº 03/2024, o município encaminhou, via e-mail, no dia 04 de junho de 2024, a documentação complementar, conforme descrito no comunicado nº 02. No corpo do e-mail, o RECORRENTE afirma que foram feitos pedidos ao IGAM, mas que não obtiveram resposta, conforme descrito abaixo:

“Informamos que foram feitos pedidos da Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos estadual, porém, não tivemos retorno do Igam (órgão responsável). Por este motivo, não estamos encaminhando a referida certidão. Ressaltamos que solicitamos em caráter de urgência a aquisição da certidão, assim que o Igam nos enviar, encaminharemos o documento. Informamos que a situação do município perante ao órgão responsável pelo uso dos Recursos Hídricos, pode ser solicitado junto ao Igam. Segue em anexo o e-mail com a solitação da Certidão de Adimplência junto ao Igam e demais documentos solicitados.

Atenciosamente [...]”

Junto a documentação enviada, o RECORRENTE anexa o comprovante de pedido da certidão ao IGAM (Anexo I). No documento, o RECORRENTE apresenta um “print” dos e-mails enviado ao IGAM, datados no dia 07 de maio de 2024 e 29 de maio de 2024. No arquivo, o RECORRENTE não apresenta o retorno do Órgão Gestor. Posteriormente, no dia 11 de junho de 2024, o RECORRENTE encaminhou uma **CERTIDÃO POSITIVA**, datada no dia 10 de junho de 2024.



Como prática, os Órgãos competentes solicitam, no mínimo, 10 (dez) dias para emissão e envio das certidões de adimplência. Em relação a situação do RECORRENTE, o Órgão competente emitiu o respectivo documento em 34 (trinta e quatro) dias, considerando a data do primeiro e-mail enviado.

O prazo para limite para a complementação documental foi o dia 11 de junho de 2024. Aberto o período recursal, compreendido entre o dia 13 de junho de 2024 e 19 de junho de 2024, o RECORRENTE encaminhou, junto ao e-mail recursal, a **CERTIDÃO NEGATIVA**, datada no dia 14 de junho de 2024.

Considerando a importância do projeto a ser implementado no município de Taparuba, o RECORRENTE, durante do o período desde a inscrição do Edital de Chamamento n° 03/2024, buscou regularizar-se para conseguir o direito de pleitear o recurso necessário para a efetivação da ação.

Cumpramos ressaltar que a Circunscrição hidrográfica do rio Manhuaçu possui seu enquadramento aprovado pela Deliberação Normativa CERH-MG n° 93, de 15 de dezembro de 2023 e que o projeto para o município, de fato, possui importância significativa para a melhoria das águas da bacia hidrográfica e contribuirá para a efetivação do enquadramento proposto.

Atualmente, conforme certidão apresentada pelo município, o RECORRENTE encontra-se quite com suas regularidades financeiras em relação à cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

4- DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando:



- A regularidade do RECORRENTE junto à cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

E junto a isso:

- Considerando o Programa de Efetivação do Enquadramento da Bacia Hidrográfica do rio Manhuaçu;
- Considerando a importância do sistema a ser projetado e executado para melhoria da qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do rio Manhuaçu;

Decide esta COMISSÃO:

- I- Conhecer as razões de recurso apresentadas, posto que presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos;
- II- No mérito, **DAR PROVIMENTO** às razões de recursos apresentadas, considerando que o RECORRENTE foi inabilitado por excesso de proatividade;
- III- Remeter ao Diretor-Presidente da AGEDOCE, para que, na condição de autoridade máxima, manifeste sua decisão.

Governador Valadares, 19 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Ferreira Batista

Técnico Pleno – Nível Superior / Escola de Projetos
AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Presidente da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor



AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Membro da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS

Auxiliar Administrativo

AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Membro da Comissão de Acompanhamento



Anexo I – Comprovação de solicitação certidão





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL-TAPARUBA/MG
CNPJ: 11.408.781/0001-74

Outlook interface showing an email from SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) dated 02/05/2024. The email subject is 'Certificado de Adimplência do SAAE de Taparuba'. The body text states: 'Boa tarde, No momento estamos necessitando da certidão de adimplência, para um projeto de saneamento em uma possível criação de uma ETE, por isso o contato de hoje, gostaria de saber se é possível você conseguir para o SAAE essa certidão. Caso contrário se poderia mostrar a nós a forma correta de conseguir o documento qualquer dúvida entre em contato pelo Email ou pelo número de telefone (33)999495711. Desde já muito obrigado!'.

The interface also displays a list of sent items (Itens Enviados) and a sidebar with folders (Pastas) including Caixa de Entrada, Lixo Eletrônico, Rascunhos, Itens Enviados, Itens Excluídos, and Arquivo Morto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL-TAPARUBA/MG
CNPJ: 11.408.781/0001-74

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Varrer Mover para Lido / Não lido

Favoritos

- Caixa de Entrada 1791
- Itens Enviados 1**
- Rascunhos 77
- elisandra.barbosa@...
- Adicionar aos favori...

Pastas

- Caixa de Entrada 1791
- Lixo Eletrônico 6
- Rascunhos 77
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Criar nova pasta

Grupos

Itens Enviados

Regulamento S... CARTA DE SERV... +2

Maio

> 3137 - Ericka Passos Da Silva: 3137 - Alexan...
FOLHA 05/2024 Qua, 29/05
Nenhuma visualização está disponível.
FOLHA 05 BAN...

> gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br
Requerimento em caráter de urgência. Qua, 29/05
Bom dia, Venho por meio deste solicitar uma certi...

gabriel@3comp.com.br
ATUALIZAÇÃO DE ROTAS Seg, 27/05
Nenhuma visualização está disponível.
A03.xlsx A04.xlsx +2

> [Rascunho] gabriel@3comp.com.br
atualização rotas taparuba Ter, 21/05
grade 1 Rota A01 grade 2 Rota B01 grade 3 Rota ...
A01.xlsx A04.xlsx +2

> saetaparuba2120@hotmail.com
(Sem assunto) Ter, 21/05
Não contém vírus.www.avast.com

Requerimento em caráter de urgência,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE

Para: +1 outro Qua, 29/05/2024 10:56

Bom dia,
Venho por meio deste solicitar uma
certidão de adimplência, para um
projeto de saneamento em uma
possível criação de ETE, entramos
em contato por outra via mas não
obtivemos retorno, por isso o nosso
prazo para conclusão do edital está
apertadíssimo, dessa forma gostaria
de salientar que o pedido requer um
pouco de urgência.
Caso contrário se poderia mostrar a
nós a forma correta de conseguir o
documento
qualquer dúvida entre em contato
pelo Email ou pelo número de
telefone (33)999495711.
Desde já muito obrigado!
Dados :SAAE Taparuba
CNPJ 11.408.781/0001-74
Silvio de Oliveira Rodrigues
Diretor do SAAE

Buy Pronamel Mouthwash Today

Buy Pronamel Repair Mouthwash and Enhance Your Oral Care Routine. Shop Online Today.

Anúncio

Anexo II – Certidão de adimplência



Baixar Imprimir

Propriedades

Nome: Certidao_90369676.ht...

Tipo: text/html

Tamanho: ~73 KB



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIDÃO

NEGATIVA DE DÉBITO

Interessado(a): **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPARUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.408.781/0001-74**

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas certifica até a presente data que não tramitam nesta autarquia processos administrativos de auto de infração referentes à infrações à legislação de recursos hídricos, bem como certifica a inexistência de débitos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em relação ao interessado acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Minas Gerais cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, referente a débitos de autos de infração e débitos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Esta informação é com base no sistema de Controle de Autos de Infração e Processos Administrativos - CAP e banco de dados de que dispõe o Instituto Mineiro de Gestão das Águas à data de 14/06/2024, o que não obsta a existência de processos ainda não formalizados e cadastrados.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 14/06/2024, às 16:11,